

EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E INOVAÇÃO**Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares****Agrupamento de Escolas Nuno Álvares, Castelo Branco****Aviso n.º 10183/2026/2**

Sumário: Abertura de procedimento concursal para o cargo de diretor(a) do Agrupamento de Escolas Nuno Álvares, Castelo Branco.

Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de julho, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal prévio à eleição do(a) Diretor(a) do Agrupamento de Escolas Nuno Álvares, no concelho de Castelo Branco, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série.

1 – Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados nos pontos 3, 4 e 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

2 – As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento em modelo próprio disponibilizado na página eletrónica do Agrupamento (www.aenacb.pt) e nos Serviços Administrativos da escola sede, Escola Secundária Nuno Álvares – Castelo Branco, no horário normal de expediente, dias úteis, dirigido à Presidente do Conselho Geral, podendo ser entregue nos Serviços Administrativos da escola sede, Escola Secundária Nuno Álvares, sita na Avenida Nuno Álvares, 6000-083, Castelo Branco ou remetido por correio registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação da candidatura.

3 – O requerimento de candidatura, referido no número anterior, deve ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, assinado e datado, onde constem, respetivamente, as funções que tem exercido e a formação profissional que possui, devidamente comprovada;

b) Projeto de intervenção no Agrupamento de acordo com o que estabelece o n.º 3 do artigo 22.º-A do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril e com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, com páginas numeradas e rubricadas, e no final datado e assinado, com conteúdo original, não podendo ultrapassar 15 páginas A4 escritas com o tipo Arial, tamanho 11 e com espaçamentos 1,5, contendo a identificação de problemas, definição da missão, das metas e das grandes linhas orientadoras de ação, bem como a explicitação do plano estratégico a realizar no mandato;

c) Declaração autenticada do serviço de origem onde conste a categoria, o vínculo, o escalão, os cargos de gestão e o tempo de serviço do(a) candidato(a);

d) Fotocópia autenticada do documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;

e) Fotocópia do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão e do número de contribuinte, autorizada pelo próprio;

f) Declaração de consentimento para recolha e tratamento de dados pessoais;

g) Os(As) candidatos(as) podem, ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem relevantes para apreciação do seu mérito, e que tenham sido referenciados no *curriculum vitae*.

3.1 – É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo, com exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo processo individual e caso este se encontre nos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas Nuno Álvares – Castelo Branco.

4 – O método de seleção das candidaturas é o estipulado no artigo 22.º-B do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, e com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, e no

Regulamento do Procedimento Concursal para a Eleição do(a) Diretor(a) do Agrupamento de Escolas Nuno Álvares – Castelo Branco, disponível na página eletrónica do Agrupamento e nos Serviços Administrativos, e considera:

a) A análise do *curriculum vitae* de cada candidato(a), designadamente para efeitos de apreciação da sua relevância para o exercício das funções de diretor(a) e do seu mérito;

b) Análise do projeto de intervenção no Agrupamento, visando apreciar a relevância de tal projeto e a coerência entre os problemas diagnosticados, as estratégias de intervenção propostas, os recursos a mobilizar para o efeito, bem como o conhecimento do contexto socioeducativo do Agrupamento.

c) Entrevista individual aos candidatos, visando apreciar, numa relação interpessoal objetiva e sistemática, as capacidades dos(as) candidatos(as) com o perfil das exigências do cargo a que se propõe.

5 – A lista dos(as) candidatos(as) admitidos(as) e excluídos(as), será afixada em local apropriado na escola sede do Agrupamento e publicada na página eletrónica do Agrupamento, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas.

6 – O enquadramento legal do presente concurso decorre do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, e com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho e Código do Procedimento Administrativo.

7 – O teor do presente aviso não dispensa a consulta do Regulamento do Procedimento Concursal para eleição do(a) Diretor(a) do Agrupamento de Escolas Nuno Álvares, Castelo Branco, publicado no sítio eletrónico www.aenacb.pt

14 de abril de 2026. – A Presidente do Conselho Geral, Maria José Sobreira Rafael.

319993191